GRAC
GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS

BOLETIM 5

O Grupo de Ações Coordenadas irá publicar diariamente até às 19h00 resumo das principais determinações recebidas pelo GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, E AS DETERMINAÇÕES MUNICIPAIS publicadas para que os cidadãos tenham acesso. As mesmas ficaram registradas no site oficial www.riodoscedros.sc.gov.br.

ESTATÍSTICAS

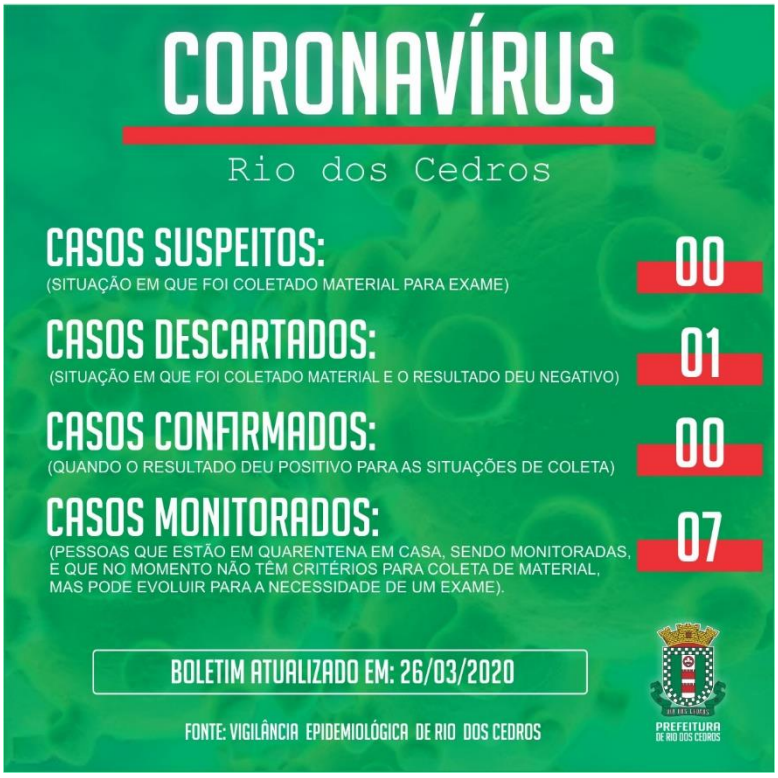

23/03/2020 - A Jovem que apresentou sintomas compatíveis com a doença COVID-19 realizou o exame na última sexta-feira, 20, após dar entrada no Hospital Dom Bosco, com dificuldade respiratória. Na sequência foi encaminhada ao Hospital OASE de Timbó, onde continua internada. O resultado do exame chegou na tarde desta segunda-feira atestando como NEGATIVO para COVID-19.

ACOMPANHAMENTO

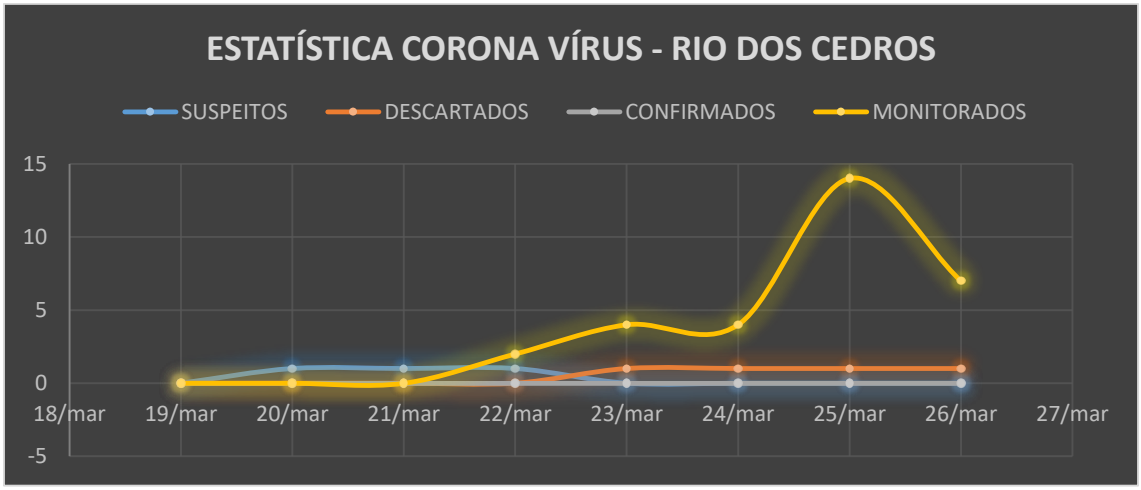

Casos	19/mar	20/mar	21/mar	22/mar	23/mar	24/mar	25/mar	26/mar
SUSPEITOS	0	1	1	1	0	0	0	0
DESCARTADOS	0	0	0	0	1	1	1	1
CONFIRMADOS	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITORADOS	0	0	0	2	4	4	14	7

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Rio dos Cedros

BARREIRAS SANITÁRIAS

A barreira sanitária tem como finalidade fazer um controle e orientação aos motoristas. A barreira não tem por objetivo a interrupção do trânsito, mas canalizar todos os veículos e transeuntes para uma única direção para possibilitar a fiscalização.

Físicas : Garibaldi, Carolina e Rio Bonito/Jaraguazinho;
Orientavas : Rio dos Cedros/Timbó

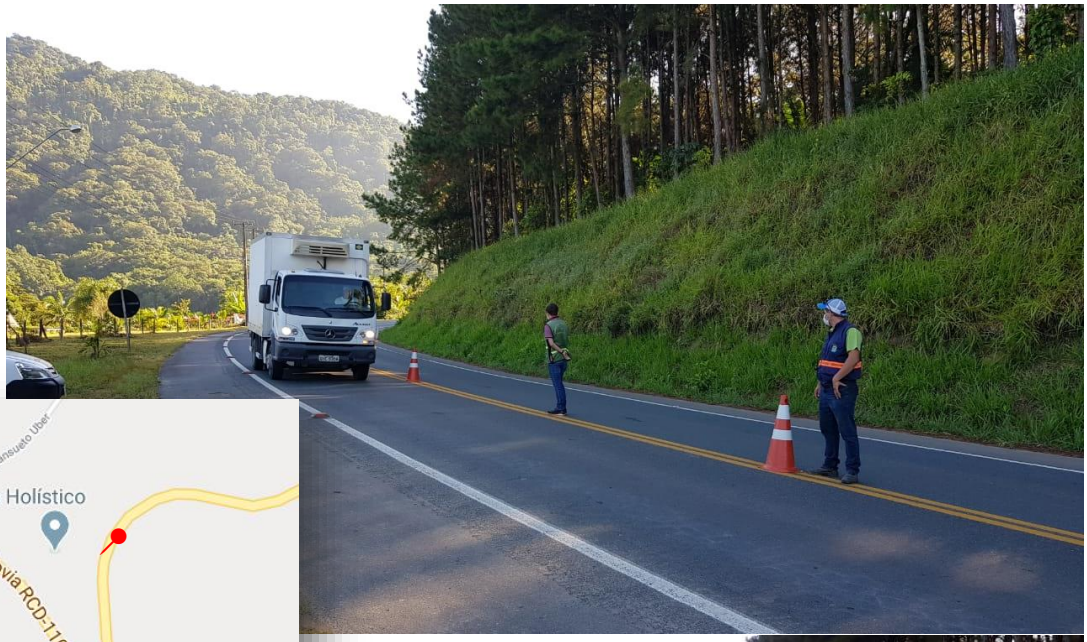

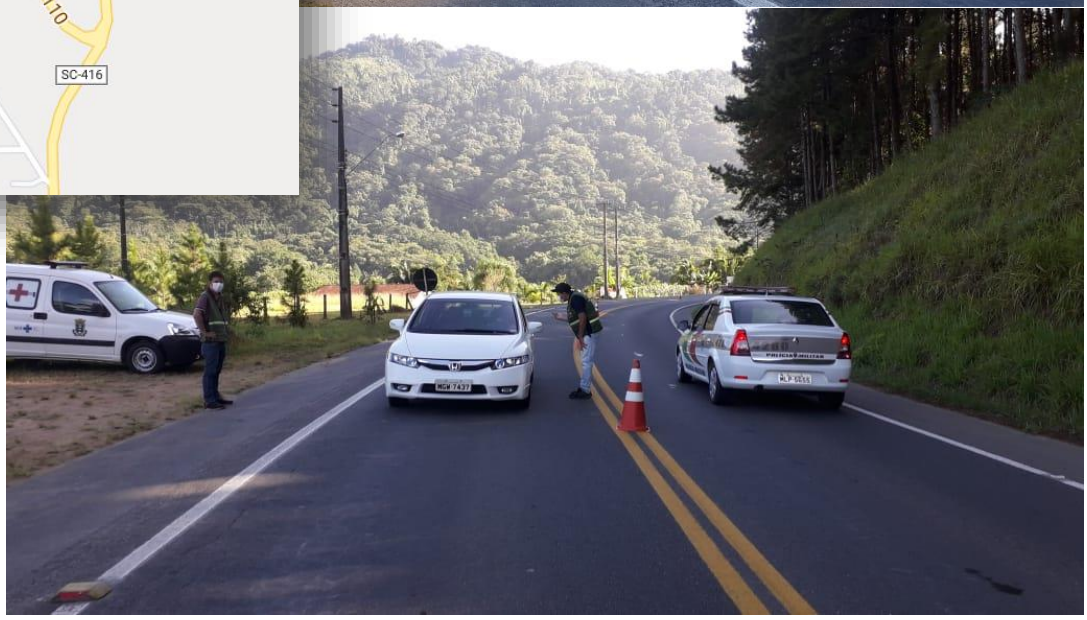

26/03/2020 – Pomerode/Rio dos Cedros

NOVAS DETERMINAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DECRETO Nº 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020 Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput , inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, D E C R E T A : Art. 1º O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]
X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

XXV - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição;

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade; XXXVI - fiscalização do trabalho;

XXXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos; 26/03/2020 DECRETO Nº 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - DECRETO Nº 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.292-de-25-de-marco-de-2020-249807965 2/2

XXXIX - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e XL - unidades lotéricas.

§ 8º Para fins de restrição do transporte intermunicipal a que se refere o inciso V do caput , o órgão de vigilância sanitária ou equivalente nos Estados e no Distrito Federal deverá elaborar a recomendação técnica e fundamentada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 25 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República

[...]

NOVAS DETERMINAÇÕES DO ESTADO

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina- Portaria Nº TC-0093/2020 - Estabelece a suspensão de prazos para a remessa de dados, informações, demonstrativos e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

[...]

Art. 1º Considerar suspensos, desde 16 de março, até que sobrevenha disposição em contrário, os prazos relativos à remessa e à apresentação:
I – de dados e informações, por meio eletrônico, previstos na Instrução Normativa n. 4/2004, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE), a ser feita pelos gestores das unidades da Administração Pública e pelos demais responsáveis por bens e valores públicos;

II – de dados, informações e demonstrativos, por meio eletrônico, previstos na Instrução Normativa n. 20/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, a ser feita pelos gestores das unidades da Administração Pública e pelos demais responsáveis por bens e valores públicos;

III – das prestações de contas, previstas na Instrução Normativa n. 14/2012, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal;
[...]

Art. 3º O Tribunal poderá, oportunamente, prorrogar os prazos de remessas futuras de dados, informações e demonstrativos que ocorrerem após a cessação da suspensão firmada nesta Portaria.

[...]

OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA nº 191 de 25/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e § 1º do art. 8º c/c art. 24 do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020,

[...]

Art. 1º Ficam autorizadas, em todo o território catarinense, as atividades relacionadas à execução de obras públicas destinadas à manutenção, à ampliação e à construção dos serviços qualificados como essenciais pelo art. 9º do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. As atividades acessórias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários ao funcionamento das atividades de que tratam o caput deste artigo, ficam autorizadas a funcionar exclusivamente para esse fim e mediante atendimento por tele-entrega ou delivery.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 25 de março de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 27 do Decreto Estadual n. 525, de 2020.

[...]

DETERMINAÇÕES DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.044, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA A DATA PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[...]

Art.1º. Fica prorrogada a data de pagamento dos tributos abaixo mencionados de acordo com a descrição que segue:

I - IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PRORROGAÇÃO PARA 15/06/2020 a primeira parcela e a parcela única, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

II - ALVARÁ SANITÁRIO

PRORROGAÇÃO PARA 30/06/2020 (parcela única)

III - SIMPLES NACIONAL (DE ACORDO COM O REGRAMENTO FEDERAL)

COMPETÊNCIA MARÇO/2020 VENCIMENTO 20/04/2020 – **PRORROGAÇÃO PARA 20/10/2020;**

COMPETÊNCIA ABRIL/2020 VENCIMENTO 20/05/2020 – **PRORROGAÇÃO PARA 20/11/2020;**

COMPETÊNCIA MAIO/2020 VENCIMENTO 20/06/2020 – **PRORROGAÇÃO PARA 20/12/2020 ;**

IV - ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

COMPETÊNCIA MARÇO/2020 VENCIMENTO 15/04/2020 – **PRORROGAÇÃO PARA 15/06/2020;**

COMPETÊNCIA ABRIL/2020 VENCIMENTO 15/05/2020 – **PRORROGAÇÃO PARA 15/07/2020;**

COMPETÊNCIA MAIO/2020 VENCIMENTO 15/06/2020 – **PRORROGAÇÃO PARA 15/08/2020.**

[...]

AÇÕES DO MUNICÍPIO

SAE – SISTEMA DE APOIO EDUCACIONAL

A Secretaria de Educação está trabalhando com o novo formato de ensino a distância, conforme a RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS CEDROS que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Ensino.

Nos próximos 15 dias que contam como recesso, os professores da Rede Municipal de Ensino estão envolvidos com o planejamento das aulas não presenciais, criando contéudos a serem encaminhados aos alunos a partir do dia 02/04.

O sistema a ser utilizado será o SISTEMA DE APOIO EDUCACIONAL – SAE, será utilizado pelos alunos que tenham acesso à internet (www.riodoscedros.sc.gov.br), já os demais receberão em casa material impresso com exercícios e material didático.

A Secretaria de Saúde vem informar que no momento as doses da VACINA INFLUENZA se esgotaram, e que a Secretaria deve informar assim que novas doses chegarem.

Ministério da Saúde está encaminhando as vacinas para todos municípios de FORMA GRADATIVA, portanto neste primeiro momento a prioridade é para os Idosos (pessoas de 60 anos ou mais) e trabalhadores da saúde, tanto do setor público quanto privado.

☎Dúvidas ou informações pelo telefone (47) 3380-5820, da Secretaria de Saúde.

Rio dos Cedros, 26 de março de 2020.

JORGE LUIZ STOLF
PRESIDENTE DO GRAC
EM EXERCÍCIO

RAFAEL NONES
COORDENADORIA DE AÇÕES
DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO

MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI
COORDENADORIA DE AÇÕES
DE ATENDIMENTO NA SAÚDE